

PROJETO DE LEI N° 1 DE 2024

Dispõe sobre manutenção, fiscalização e sinalização das ciclovias de Mogi das Cruzes.

As ciclovias de Mogi das Cruzes têm cerca de 30 km de extensão, estando em três distritos, sete bairros e no centro. Em alguns trechos existem buracos, o chão é íngreme, as faixas têm pouca largura, há falta de sinalização, os pedestres não respeitam o espaço. Muitos destes problemas ocorrem devido à falta de manutenção e fiscalização, dificultando o trajeto de muitos ciclistas. Logo este projeto visa buscar a manutenção e sinalização dessas áreas, para melhorar o trajeto dos ciclistas e não prejudicar suas bicicletas. Além disso, uma ciclovia com uma largura maior poderá possibilitar a transição de pedestres e ciclistas juntos, evitando possíveis acidentes.

O Parlamento Estudantil decreta:

Art. 1º - Esta lei trata da manutenção, sinalização e fiscalização de ciclovias para melhoria do trajeto de ciclistas, sem causar maiores danos aos pedestres e os meios que utilizam para locomoção.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O projeto visa o bem estar do ciclistas e as devidas manutenções periódicas das ciclofaixas.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 14 de Novembro de 2024

Luiz Beraldo de Miranda

Nome e assinatura do vereador estudantil